Indicação

Nº do Protocolo: 2025101221000364

Nº SAPL: 1788/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 22 de outubro de 2025 às 09:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146507920_1378cf5c-4cb7-4809-9f35-12b710fb0845

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 22/10/2025 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176114507920_1378cf5c-4cb7-4809-9f35-12b710fb0845

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 22/10/2025 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176114507920_1378cf5c-4cb7-4809-9f35-12b710fb0845

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513 e 517, situadas na Unidade de Vizinhança 5 (UV5), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente proposição tem por escopo a requalificação e revitalização do espaço urbano, objetivando a melhoria das condições do ambiente público, de modo a torná-lo mais acessível, seguro e funcional para a coletividade. As intervenções previstas englobam, dentre outras, a construção de calçadão, a implantação de novos passeios destinados à circulação de pedestres, a criação de áreas de convivência em pequenas praças ou jardins, bem como a instalação de caramanchões, equipamentos para a prática de atividades físicas ao ar livre (academia), espaço reservado para recreação de animais domésticos (cachorródromo) e a edificação de parque infantil.

Outrossim, propõe-se a atualização do sistema de iluminação pública mediante a substituição das atuais luminárias por dispositivos dotados de tecnologia LED, reconhecidos pela maior eficiência energética e sustentabilidade ambiental. Recomenda-se, igualmente, a concepção de um projeto paisagístico que tenha por escopo fomentar o conforto ambiental, além de enaltecer a estética e a funcionalidade do espaço urbano, em estrita conformidade com os preceitos da urbanização sustentável e do interesse coletivo.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 22/10/2025 12:21
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/176114507920_1378cf5c-4cb7-4809-9f35-12b710fb0845

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 22 de outubro de 2025 às 12:18

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761146507920_1378cf5c-4cb7-4809-9f35-12b710fb0845

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO